



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DECRETO Nº 13.798, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Araraquara 2024, instituído pela Lei Complementar nº 1.009, de 16 de outubro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, "in fine", do "caput" do art. 112 c.c. a alínea "a" do inciso I do "caput" do art. 126, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como, considerando a Lei Complementar nº 1.009, de 16 de outubro de 2024,

D E C R E T A:

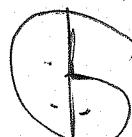
Art. 1º O prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Araraquara (REFIS) 2024, instituído pela Lei Complementar nº 1.009, de 16 de outubro de 2024, na forma de seu art. 5º, e regulamentado pelo Decreto nº 13.693, de 17 de outubro de 2024, fica prorrogado até 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 15 de janeiro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



WILLIAN THOMAZ MAREGA

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Publicado na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 102558 e 107142/2024 ("RAP").

Publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de

170125

Ano XLIII Nº

11623